



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGPE)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA PROGPE Nº 499/2026

Divulga o resultado das adesões ao Programa de Gestão da UFSCar no quinquagésimo ciclo de inscrições do Edital 001/2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GR nº 4.806 de 27.01.2021, publicada no DOU de 29.01.2021, página 70, seção 1, e considerando a Portaria GR nº 5684 de 03.06.2022, que instituiu o Programa de Gestão na UFSCar, torna público o resultado das adesões ao programa referentes ao quinquagésimo ciclo de inscrições do Edital 001/2022 ProGP, no período de 01 a 10 de julho de 2026, conforme disposto no capítulo 7 do referido edital.

Art. 1º Após a análise processual das inscrições, fica oficializada a adesão dos/as servidores e estagiários/as abaixo relacionados ao Programa de Gestão da UFSCar, sendo que as modalidades Teletrabalho Total e Teletrabalho Parcial terão a vigência de 01/08/2026 até a publicação de novo edital*, nos termos do Edital 001/2022 ProGP e das Portarias ProGP nºs 3681/2023, 4033/2023, 4193/2023 4412/2023, 4509/2023 e 4676/2024*.

Nome	Modalidade
Alana Rodrigues de Andrade	Presencial Total
Amanda de Azevedo*	Teletrabalho Parcial
Bruna Angélica Casonato Ribeiro	Teletrabalho Parcial
Caio Souza Ferreira	Presencial Total
Elaise Regina Cagnin Abuchaim	Teletrabalho Total
Gabriela Aya Tiba	Presencial Total
Hernan Levy Cordeiro de Carvalho	Presencial Total
Isabela Vieira Bernardes	Presencial Total
Juliana Maria Sávio Bernardo*	Teletrabalho Parcial
Kelly Farias Azevedo Schiabelli*	Teletrabalho Total
Letícia de Oliveira dos Santos*	Teletrabalho Parcial

Lucas Eduardo Nicolau de Freitas	Presencial Total
Maria Júlia da Silva	Presencial Total
Mirele Lie Tamegushi	Teletrabalho Parcial

Art. 2º Os efeitos do PGD para Amanda de Azevedo retroagem a julho de 2026.

Art. 3º Os efeitos do PGD para Juliana Maria Sávio Bernardo retr oagem a junho de 2026.

Art. 4º Os efeitos do PGD para Kelly Farias Azevedo Schiabelli retroagem a julho de 2026

Art. 5º Os efeitos do PGD para Letícia de Oliveira dos Santos retroagem a jum ho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no [Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar](#).

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 20/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2356765** e o código CRC **693AE84F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025073/2022-66

SEI nº 2356765

Modelo de Documento: Pessoal: Portaria, versão de 09/Novembro/2023